



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto de Lei de nº CM 076/2022

Institui no município de Divinópolis, o Censo Municipal de Animais Domésticos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o programa permanente, Censo Municipal de Animais Domésticos, visando o censo estatístico de animais domésticos com intuito de localizar, cadastrar, e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses, em seu território urbano e rural;

Art. 2º O censo animal tem como objetivo promover o levantamento de dados e, a partir desses dados, realizar direcionamentos das políticas públicas voltadas aos animais;

Art. 3º A realização deste Censo caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que deverá efetivá-lo, anualmente, através de agentes comunitários de saúde, que já realizam visitas periódicas nas residências do município;

Art. 4º Os agentes designados, em suas visitas domiciliares deverão preencher um pequeno questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- a) número de animais de estimação;
- b) sexo;
- c) condição reprodutiva (esterilizado ou não);
- d) identificação do visitador; com nome telefone e se a casa é própria ou alugada
- e) espécie e idade de cada animal
- f) condições de abrigo e local do animal e condições que o animal se encontra, se em caso de maus tratos ou local inadequando,

Art. 5º Os agentes ficarão responsáveis pelo preenchimento do questionário, informando, caso seja necessário, o local que se caracteriza em maus-tratos e ficará a cargo da Secretaria repassar a denuncia as autoridades, respeitando a identidade no denunciante;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Espino

Vereador – PSC

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de Lei é instituir o censo estatístico de animais para estimar a população canina e felina no município no sentido de fornecer informações a fim de embasar ações desenvolvidas pelo Setor de Zoonoses relacionadas à saúde animal, como localizar, cadastrar, além de orientar os seus proprietários sobre os cuidados e controle de zoonoses, tanto urbano como rural.

A saúde pública sendo ciência e a arte de prevenir doenças, prolongando vidas por meio de processos decisórios nas políticas públicas, integrando homem, natureza (fauna e flora) e a comunidade, cria assim uma visão sistêmica da vida. O convívio com animais, especialmente em áreas urbanas, pode representar risco à saúde humana em decorrência dos diferentes tipos de zoonoses, assim o conhecimento de indicadores relacionados à população de cães e gatos se faz necessário para planejar, executar e avaliar as ações em saúde.

Com o levantamento de dados através do censo animal a Secretaria de Saúde possuirá base censitária para desenvolver políticas públicas, que concerne à saúde animal como vacinação, vermifugação, castração e medidas sanitárias que correspondam a realidade populacional de animais de Divinópolis.

A partir de censo será possível constatar a existência ou não do crescimento da população de animais domésticos. Tal informação nos permitirá adotar medidas para o melhor controle e planejamento adequando as necessidades e a realidade da causa animal no município de Divinópolis.